



RESOLUÇÃO SESA Nº 328/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8957, de 14/05/13)

Define grupo populacional a ser vacinado contra a Influenza, de acordo com a disponibilidade de doses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando o término da Campanha de Vacinação Contra a Influenza de 2013;
- considerando que há um saldo de doses de vacina no Estado, que permite a vacinação de outros grupos populacionais de acordo com o quantitativo disponível;
- considerando a Recomendação Administrativa nº 11/2012 do Ministério Público Estadual – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública, que solicita à Secretaria Estadual de Saúde ato administrativo para todas as regionais de saúde e municípios determinando o repasse de doses de vacina da Gripe de forma a assegurar o acesso prioritário aos grupos ou populações que apresentem maior fragilidade para a doença;
- considerando aspectos epidemiológicos relacionados à susceptibilidade de determinados grupos populacionais à Gripe, sendo as crianças abaixo de 5 anos apontadas como de risco para complicações tais como pneumonias com necessidades de internamentos;
- considerando o indicativo deliberado pela Comissão Intergestores Bipartite em reunião do dia 07 de maio corrente para a vacinação prioritária de crianças abaixo de 5 anos com o saldo de doses da Campanha de Vacinação Contra a Influenza de 2013;
- considerando o posicionamento favorável da Comissão Estadual de Infectologia do Paraná na reunião de 09 de maio do corrente quanto à vacinação prioritária com o saldo de doses de crianças abaixo de 5 anos da Campanha de Vacinação Contra a Influenza de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as crianças com idade entre dois e quatro anos, onze meses e 29 dias como grupo populacional a ser vacinado contra a Influenza de acordo com a disponibilidade de doses.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º Manter disponível a vacina de influenza para as pessoas ainda não vacinadas que pertencem aos grupos priorizados pelo Ministério da Saúde na Campanha de Vacinação contra a Influenza de 2013 (crianças de seis meses a dois anos incompletos; trabalhadores de saúde; gestantes; puérperas até 45 dias após o parto; indígenas; idosos de 60 anos e mais; portadoras de co-morbidades e população privada de liberdade), até o término do saldo de doses;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial